

PROJETO DE LEI 01-00321/2012 dos Vereadores Arselino Tatto (PT) e Jair Tatto (PT)

"Institui e inclui no Calendário Municipal da Cidade de São o 'Dia da Vida', a ser comemorado anualmente no dia 8 de outubro".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Institui e inclui no Calendário Municipal da Cidade de São Paulo o "Dia da Vida", a ser comemorado anualmente no dia 8 de outubro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2012. Às Comissões competentes.

Requerimento RDS 13-0464/2013 altera os autores desse projeto.

Publicação original DOC 02/08/2012, PÁG 93

PROJETO DE LEI 01-00321/2012 do Vereador Arselino Tatto (PT)

"Institui e inclui no Calendário Municipal da Cidade de São o 'Dia da Vida', a ser comemorado anualmente no dia 8 de outubro".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Institui e inclui no Calendário Municipal da Cidade de São Paulo o "Dia da Vida", a ser comemorado anualmente no dia 8 de outubro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2012. Às Comissões competentes.